



000085

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

REVOGADO PELA DEC 12258/10

DECRETO Nº 10.174, DE 27 DE fevereiro DE 2004

Dispõe sobre tombamento provisório de imóvel que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 13.045/03,

DECRETA:

Art. 1º Fica tombado provisoriamente, como monumento de interesse arquitetônico e histórico, o imóvel localizado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 497, centro, neste Município, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC nº 1.5.003.017.001, em nome de Francisco Esteves Mendes.

Art. 2º Desde o tombamento provisório, aplicam-se à espécie todas as disposições e efeitos da Lei Complementar nº 055, de 08/06/94.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de fevereiro de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 27 de fevereiro de 2004.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA